

Hans logo
23/12/2015
Paulo

Artigo 1º

Âmbito e Aplicação

O presente Complemento Regulamentar Específico do curso (CREC), em conjunto com o Regulamento de Frequência e Avaliação (RFA) e o Regulamento Geral dos Cursos (RGC) da Escola Superior de Educação do Politécnico do Porto (ESE/IPP), que o enquadram, regula o funcionamento da Licenciatura em Educação Musical, de acordo com o consignado na alínea b) do n.º 2 do artigo 11º dos Estatutos da ESE/PP.

Artigo 2º

Condições de funcionamento

- 1 - O curso adopta o sistema europeu de créditos (ECTS - European Credit Transfer and Accumulation System), baseado no trabalho dos estudantes e nas respectivas competências e resultados da aprendizagem, nos termos consagrados no Decreto-Lei nº 42/2005, de 22 de Fevereiro.
- 2 - A Licenciatura de Educação Musical tem a publicação do plano de estudos em Diário da República, 2.ª série — N.º 182 — 21 de Setembro de 2011
- 3 - A Licenciatura tem uma duração de seis semestres curriculares, correspondendo a 180 ECTS.



Artigo 3º

Admissão ao curso

1 – O curso tem como condições específicas de ingresso:

a) Realização de uma das provas específicas seguintes:

12 História da Cultura e Artes

11 História

13 Inglês

15 Literatura Portuguesa

16 Matemática

18 Português

b) Realização de Pré-requisitos (Deliberação da CNAES 598/2014, II Série, Diário da República nº 42 de 28 de fevereiro de 2014):

Tipo – Seleção e Seriação

Grupo Z - Aptidão Musical

Artigo 4º

Estrutura curricular, plano de estudos e créditos

| | | | | | |
|--|--------------------|---------------|------------|-------------|-----------|
| Prática Instrumental e Vocal I | PIV | 1º Sem | 351 | 135 | 13 |
| Flauta | | | | 22,5 | 3 |
| Teclado 1 | | | | 30 | 3 |
| Coro I | | | | 30 | 2 |
| Música de Conjunto I | | | | 22,5 | 2 |
| Técnica Vocal | | | | 30 | 3 |
| Linguagens Musicais I | FM | 1º Sem | 81 | 30 | 3 |
| Educação Auditiva I | | | | 30 | 3 |
| Ciências Musicais I | CM | 1º Sem | 135 | 45 | 5 |
| História da Música I | | | | 45 | 5 |
| Oficina de Expressão e Comunicação | LP | 1º Sem | 81 | 34 | 3 |
| Expressão Dramática I | D | 1º Sem | 81 | 30 | 3 |
| Oficina de Artes | EV | 1º Sem | 81 | 30 | 3 |
| Prática Instrumental e Vocal II | PIV | 2º Sem | 216 | 97 | 8 |
| Guitarra 1 | | | | 22,5 | 2 |
| Teclado 2 | | | | 22,5 | 2 |
| Coro II | | | | 30 | 2 |
| Música de Conjunto II | | | | 22 | 2 |
| Linguagens Musicais II | FM | 2º Sem | 108 | 45 | 4 |
| Educação Auditiva II | | | | 45 | 4 |
| Ciências Musicais II | CM | 2º Sem | 135 | 45 | 5 |
| História da Música II | | | | 45 | 5 |
| Leitura e Escrita de Textos em Contexto Académico | LP | 2º Sem | 81 | 30 | 3 |
| Projecto I | PIV/LP/D/EV | 2º Sem | 162 | 48 | 6 |
| Opção I | OUT | 2º Sem | 108 | 37,5 | 4 |

2º Ano Curricular

| Unidade Curricular | Área Científica | Tipo | Tempo de Trabalho (horas) | | Créditos |
|---|--------------------|---------------|---------------------------|-------------|----------|
| | | | Total | Contacto | |
| Prática Instrumental e Vocal III | PIV | 3º Sem | 162 | 67 | 6 |
| Percussão | | | | 22,5 | 2 |
| Música de Conjunto III | | | | 22 | 2 |
| Guitarra 2 | | | | 22,5 | 2 |
| Linguagens Musicais III | FM | 3º Sem | 135 | 52,5 | 5 |
| Educação Auditiva III | | | | 22,4 | 2 |
| Técnicas de Composição I | | | | 30 | 3 |
| Ciências Musicais III | CM | 3º Sem | 216 | 75 | 8 |
| Música Portuguesa | | | | 45 | 5 |
| Análise musical I | | | | 30 | 3 |
| Pedagogia Musical I | FM | 3º Sem | 81 | 30 | 3 |
| Psicologia do Desenvolvimento | CE | 3º Sem | 135 | 45 | 5 |
| Expressão Dramática II | D | 3º Sem | 81 | 30 | 3 |
| Prática Instrumental e Vocal IV | PIV | 4º Sem | 162 | 67 | 6 |
| Coro III | | | | 30 | 2 |
| Música de Conjunto IV | | | | 15 | 2 |
| Técnica Vocal 2 | | | | 22 | 2 |
| Linguagens Musicais IV | FM | 4º Sem | 108 | 45 | 4 |
| Educação Auditiva IV | | | | 22,4 | 2 |
| Técnicas de Composição II | | | | 22,4 | 2 |
| Ciências Musicais IV | CM | 4º Sem | 216 | 68 | 8 |
| Psicologia da Música | | | | 37,5 | 5 |
| Análise musical II | | | | 30 | 3 |
| Pedagogia Musical II | FM | 4º Sem | 54 | 30 | 2 |
| Projecto II | PIV/LP/D/EV | 4º Sem | 162 | 48 | 6 |
| Opção II | OUT | 4º Sem | 108 | 37,5 | 4 |

Paulson

3º Ano Curricular

| Unidade Curricular | Área Científica | Tipo | Tempo de Trabalho (horas) | | Créditos |
|---|-----------------|--------|---------------------------|--------------|----------|
| | | | Total | Contacto | |
| Prática Instrumental e Vocal V | PIV | 5º Sem | 162 | 67 | 6 |
| Direcção I | | | | 22 | 2 |
| Coro IV | | | | 15 | 2 |
| Música de Conjunto V | | | | 30 | 2 |
| Linguagens Musicais V | FM | 5º Sem | 162 | 67 | 6 |
| Educação Auditiva V | | | | 22,5 | 2 |
| Técnicas de Composição III | | | | 22,0 | 2 |
| Informática Musical I | | | | 22,5 | 2 |
| Ciências Musicais V | CM | 5º Sem | 135 | 45 | 5 |
| Sociologia da Música I | | | | 22,5 | 2,5 |
| Estética Musical | | | | 22,5 | 2,5 |
| Pedagogia Musical em Contexto | FM | 5º Sem | 81 | S:10; E:20 | 3 |
| Introdução à Investigação em Educação Musical | FM | 5º Sem | 81 | 30 | 3 |
| Educação e Dinâmicas Sociais | CE | 5º Sem | 81 | 30 | 3 |
| Educação Inclusiva | EE | 5º Sem | 108 | 37,5 | 4 |
| Prática Instrumental e Vocal VI | PIV | 6º Sem | 162 | 68 | 6 |
| Direcção II | | | | 23 | 2 |
| Coro V | | | | 15 | 2 |
| Música de Conjunto VI | | | | 30 | 2 |
| Linguagens Musicais VI | FM | 6º Sem | 189 | 75 | 7 |
| Educação Auditiva VI | | | | 22,5 | 2 |
| Técnicas de Composição IV | | | | 22,5 | 2 |
| Informática Musical II | | | | 30 | 3 |
| Ciências Musicais VI | CM | 6º Sem | 135 | 45 | 5 |
| Sociologia da Música II | | | | 30,0 | 2 |
| História da Música III - séc. XX e contemporânea | | | | 45,0 | 3 |
| Filosofia da Educação | CE | 6º Sem | 54 | 30 | 2 |
| Literatura e Música | LP | 6º Sem | 54 | 30 | 2 |
| Monografia Final de Licenciatura e Sem. de Acomp. | FM | 6º Sem | 135 | S:15; OT:7,5 | 5 |

Artigo 5º

Regime de Funcionamento

Regime de Funcionamento Diurno

Artigo 6º

Regime de precedências

A Licenciatura de Educação Musical tem as seguintes unidade curriculares (UC) com precedências:

- a) Pedagogia Musical I (2º Ano, 1º Semestre) e Pedagogia Musical II (2º Ano, 2º Semestre) têm precedência sobre Pedagogia Musical em Contexto (3º Ano, 1º Semestre);
- b) Linguagens Musicais I (1º Ano, 1º Semestre), tem precedência sobre Linguagens Musicais III (2º Ano, 1º Semestre), Linguagens Musicais



IV (2º Ano, 2º Semestre), Linguagens Musicais V (3º Ano, 1º Semestre) e Linguagens Musicais VI (3º Ano, 3º Semestre);

- c) Linguagens Musicais II (1º Ano, 2º Semestre), tem precedência sobre Linguagens Musicais V (3º Ano, 1º Semestre) e Linguagens Musicais VI (3º Ano, 3º Semestre).

Artigo 7º

Assiduidade e Frequência

A Assiduidade e Frequência são regimentadas pelo Regulamento de Frequência e Avaliação em vigor na ESE/IPP, especificamente pelo seu Artigo 9º.

Artigo 8º

Regime de Prescrições

O Regime de Prescrições é estatuído pelo Regulamento de Frequência e Avaliação em vigor na ESE/IPP, nomeadamente pelo seu Artigo 6º.

Artigo 9º

Unidades Curriculares Específicas com Estágios e Projetos

Projecto I e II

Descrição

As UC Projeto I e II destinam-se a dotar os estudantes de competências de conceção, planificação, gestão, desenvolvimento e apresentação de projetos artísticos e atividades de animação de cunho interdisciplinar e transdisciplinar.



São, na sua essência, UC de integração e mobilização dos vários saberes, convergindo para uma apresentação pública em forma de espetáculo multidisciplinar.

No decurso das sessões de trabalho, pretende-se criar condições para que os estudantes evidenciem sinais de uma sensibilidade estética interartística e multidisciplinar, revelada na interseção das especialidades que contribuem para esta UC (Música, Drama, Literatura e Artes Visuais).

Os estudantes são incentivados a desenvolver a capacidade de argumentação, a autonomia, a espontaneidade, a iniciativa e a cooperação, através de processos de criação coletiva.

Para além das sessões presenciais semanais, definidas no horário e orientadas pelos docentes das quatro especialidades, durante uma semana, a definir anualmente pelo grupo de docentes da UC, os estudantes observarão dedicação exclusiva à UC, havendo para isso interrupção de todas as atividades letivas e de avaliação. O tempo das aulas de outras UC, não lecionadas nesse período, encontra-se distribuído pelas restantes semanas do 2.º semestre.

A avaliação desta UC segue o estabelecido na ficha curricular, sendo obrigatórias a auto e a heteroavaliação, bem como a presença dos estudantes e dos quatro docentes envolvidos, na sessão final de avaliação.

Pedagogia Musical em Contexto

O objetivo principal da UC Pedagogia Musical em Contexto (3º ano, 1º semestre) do Curso de Licenciatura em Educação Musical é o de oferecer uma perspetiva contemporânea da pedagogia musical, proporcionando aos alunos um contato direto com diversos contextos educativos e sociais.

A vertente prática da UC é realizada em instituições exteriores à ESE, sob a forma de estágio. As instituições são selecionadas conforme as possibilidades, a sua vontade de colaboração com a ESE, e a viabilidade de participação dos alunos (por exemplo, a compatibilidade de horários, etc.).



Conforme as instituições de acolhimento, os horários da vertente prática poderão abranger a tarde de sábado. Não deverão ultrapassar as duas tardes semanais nem o total de horas estabelecido na Ficha Curricular.

As deslocações dos estudantes às instituições são da sua responsabilidade e deverão obedecer ao(s) horário(s) previamente estabelecido pela docente da UC, devendo estes assinalar a sua presença em folha própria que deve exibir também a assinatura do(a) responsável da instituição de acolhimento.

As sessões práticas nas instituições são realizadas pelos alunos em dois níveis de intervenção: a) observação; b) prática supervisionada.

A avaliação dos alunos, indicada no Programa da UC, engloba as seguintes vertentes: Observação e análise de diversos contextos; Planificação e intervenção em diversos contextos; Reflexão e debate; Elaboração de Relatórios.

Os alunos devem frequentar todas as sessões práticas.

Artigo 10º

Unidades Curriculares sem exame final

Atendendo à sua especificidade existem Unidades Curriculares e/ou Conteúdos (subunidades) na Licenciatura de Educação Musical que não têm Exame. São elas:

| Ano | Semestre | UC | Subunidade | |
|----------------------|------------------|--|-------------------------------|--|
| 1º | 1º | Prática Instrumental e Vocal 1 | Coro 1 | |
| | | | Música de Conjunto 1 | |
| | | Expressão Dramática 1 | | |
| | | Oficina de Expressão e Comunicação | | |
| | Oficina de Artes | | | |
| | 2º | Prática Instrumental e Vocal 2 | Coro 2 | |
| Música de Conjunto 2 | | | | |
| | | Projeto 1 | | |
| 2º | 1º | Prática Instrumental e Vocal 3 | Música de Conjunto 3 | |
| | 1º | Expressão Dramática 2 | | |
| | 2º | Prática Instrumental e Vocal 4 | Coro 3 | |
| | | | Música de Conjunto 4 | |
| | | | Projeto 2 | |
| 3º | 1º | Prática Instrumental e Vocal 5 | Coro 4 | |
| | | | Música de Conjunto 5 | |
| | | | Pedagogia Musical em Contexto | |
| | 2º | Prática Instrumental e Vocal 6 | Coro 5 | |
| | | | Música de Conjunto 6 | |
| | | Monografia Final de Licenciatura e Seminário de Acompanhamento | | |

Artigo 11º

Unidades Curriculares com prova final obrigatória

Devido ao caráter iminentemente prático de algumas Unidades Curriculares e/ou conteúdos (subunidades), e atendendo ao ponto 6 do Artigo 8º do Regulamento de Avaliação e Frequência, é obrigatório a realização de provas práticas a decorrer durante o período de exames, autorizado pelo Presidente da ESE, ao abrigo do ponto 4 do artigo 7º nas seguintes Unidades Curriculares/Conteúdos (subunidades):

| Ano | Semestre | UC | Subunidade |
|-----|----------|--------------------------------|-----------------|
| 1º | 1º | Prática Instrumental e Vocal 1 | Flauta 1 |
| | | | Teclado 1 |
| | | | Técnica Vocal 1 |
| 1º | 2º | Prática Instrumental e Vocal 2 | Guitarra 1 |
| | | | Teclado 2 |
| 2º | 1º | Prática Instrumental e Vocal 3 | Percussão |
| | | | Guitarra 2 |
| | 2º | Prática Instrumental e Vocal 4 | Técnica Vocal 2 |
| 3º | 1º | Prática Instrumental e Vocal 5 | Direção 1 |
| | 2º | Prática Instrumental e Vocal 6 | Direção 2 |

Artigo 12º

Processo de acompanhamento pelos órgãos pedagógico e técnico-científico

1 – Na Licenciatura de Educação Musical existe um(a) Coordenador(a) de Curso e uma Comissão de Curso, conforme o estabelecido nos artigos 42º e 43º dos Estatutos da ESE.

2 – Compete ao(à) Coordenador(a) de Curso, em cooperação com os restantes elementos da Comissão de Curso:

a) Diligenciar no sentido da adequação dos planos de estudos às eventuais alterações legais ou profissionais;

b) Diligenciar no sentido da articulação entre os Programas de Unidades Curriculares (UC) e seus diferentes conteúdos (subunidades);

c) Atribuir equivalências a UC do Curso, a alunos que as solicitem, em resposta a solicitação do Conselho Técnico-Científico (CTC),

d) Detetar eventuais disfunções ou desajustes e propor medidas para as corrigir;

e) Apoiar e orientar, no âmbito das suas competências, os alunos do Curso, dando o encaminhamento devido às questões por eles colocadas;

f) Articular as suas atividades com as dos Coordenadores das outras Unidades Técnico Científicas (UTC).

g) Coordenar a elaboração do dossier do curso;

h) Colaborar nos processos de auto -avaliação e avaliação do Curso e da ESE.

3 - O CTC e o Conselho Pedagógico (CP) colaboram no acompanhamento dos Cursos, no âmbito das competências respetivas, baseando-se no relatório anual de funcionamento do Curso, elaborado pelo respetivo Coordenador.

ARTIGO 13.º

Disposições Finais

1. As dúvidas ou omissões resultantes da aplicação do presente Regulamento são colocadas ao coordenador da Licenciatura que decide, depois de ouvida a Comissão de Curso e os Órgãos que entenda por convenientes, ou as encaminha para as instâncias que considere competentes para o efeito.
2. O presente Regulamento entra em vigor no dia seguinte à data da sua homologação.

ANEXO

Regulamento da Unidade Curricular - Monografia Final de Licenciatura e Seminário de Acompanhamento

Introdução

Esta Unidade Curricular será avaliada unicamente por uma defesa pública, ao abrigo da alínea b) do ponto 2 do Artigo 10º.

A monografia consiste num trabalho de pesquisa que o estudante deverá desenvolver no 2º Semestre do 3º ano, orientado por um dos docentes da Unidade Técnico-Científica (UTC) de Música.

Este trabalho deverá incidir sobre um tema dentro do âmbito das áreas científicas da licenciatura. Deverá ser um texto escrito, de carácter científico, sobre a investigação feita dentro do tema escolhido. Poderá conter diferentes anexos em formato de imagem e/ou som.

O tema deverá ser proposto e discutido no âmbito das sessões presenciais. Os estudantes serão distribuídos pelos docentes de Música da UTC de Música e Drama, de acordo com os temas e respeitando as especialidades científicas e o currículo de cada docente, para orientação tutorial individual.

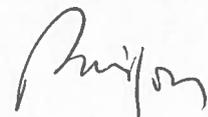
As 22,5 horas de contato terão o seguinte formato:

- 1- 15 horas para apresentação e discussão coletiva dos temas;
- 2- 7,5 horas de reuniões tutoriais em pequenos grupos e/ou individuais, com o orientador.

Apresentação da monografia

A Apresentação deve ser feita em dois formatos:

- 1- Apresentação em formato digital - documento de formato pdf com o título "Nome do Aluno Título do Trabalho", enviado para o email indicado pelo orientador, ou entregue em CD.



- 2- Dois exemplares em papel, de acordo com as normas definidas pelo CTC da ESE para trabalhos impressos.
- 3- Eventuais anexos sonoros e vídeo deverão ser entregues em formato (.mp3) ou (.wav) e (.avi), (.flv) ou (.mp4), em suporte CD. Deverão ser referenciados em índice após a bibliografia.

Prazo de entrega

Uma semana antes das datas estabelecidas pela Presidência da Escola para a defesa de monografias.

Defesa da monografia

A defesa será feita perante um Júri constituído por 3 Docentes da U.T.C. de Música e terá o seguinte formato:

- 1- Apresentação até 10 minutos pelo estudante;
- 2- Até 10 minutos de arguição pelo Júri;
- 3- Até 10 minutos de defesa pelo estudante.

A arguição e defesa poderão ter o formato de diálogo entre o Júri e o estudante, caso o estudante concorde.

Avaliação da UC Monografia

A avaliação da Monografia tem as seguintes componentes:

1. Classificação dada pelo orientador, reveladora da assiduidade, da dedicação, da capacidade de investigação mostradas ao longo do processo de elaboração (30%)
2. Classificação dada pelos restantes membros do júri (média aritmética) ao documento escrito (40%)
3. Classificação dada pela totalidade do Júri (média aritmética) à apresentação e à defesa pública da monografia (30%)